

Lei nº 3/59

A Câmara Municipal de Mandaguacu, decretar, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Sumula:- Autoriza o Poder executivo, representado pelo Prefeito Municipal dar em caução a Caixa econômica Federal as ações que possui na capital social da Petrobras S.A. e na rede Ferroviária Federal S/A

Art 1º)- Fica o poder executivo autorizado a caucionar ações que possui ou venha a possuir na Capital social da Petrobras S.A. e na da Rede Ferroviária Federal S.A. nos termos do art. 7º parágrafo 1º alíneas II de Lei nº 2975, até o valor nominal de Cr\$= 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), como garantia do Município no contrato de financiamento que firmare com a Caixa econômica Federal do Paraná, destinado a execução dos serviços de abastecimento d'água.

§ único)- Na forma do art. 774 Nº III do Código civil, fica concedido ao credor privilegiado o direito de promover a execução extra-judicial da garantia

de que trata este artigo

Art. 2º) - Esta lei entrara em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrario

Edifício da Prefeitura Municipal de Marolaguanu, Em 6 de Abril de 1959

Prefeito:-

Secretário:-

Emittido por:

Jayrat